

LEI
Nº 3081 /2024

**"Declara de Utilidade Pública o projeto social
Mais Vida."**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o projeto social "Mais Vida", sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Comarca.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividade; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito